

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**Extrato Do 03º Termo Aditivo
Do Contrato N°001/2013**

Processo N°: 005/2013
Contratante: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Seringueiras.
Contratada: Anderson Da S. R. Coelho – Consultoria E Assessoria - Me
Cnpj: 09.817.901/0001-20
Licitação: Pregão Presencial 009/Cpl/2013.
Objeto: Prestação De Serviços De Assessoria Técnica E Locação De Sistema Gerenciamento Previdenciário.
Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais **12 (doze) meses**, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços até **01/03/2017**.
Valor: O valor deste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, no importe de **R\$ 39.945,96 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, que serão divididos em **12 (doze) parcelas de R\$ 3.328,83. (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**, pagáveis mensalmente.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: 0001980-62.2015.8.22.0003
Classe: Monitória
Requerente: A. R. dos Santos Eletrodomésticos Me
Advogado: José Fernando Roge e outro
Requerido: Rosilene da Silva Oliveira
Advogado: Não Informado

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** da parte requerida **ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 869.962.402-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 3.881,26 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, no **PRAZO DE 15 DIAS**, em Juízo, referente aos autos de Monitória, ficando ciente que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor.

ADVERTÊNCIA:
1 – Poderá Vossa Senhoria oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial.
2 – Realizando o pagamento dentro do prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102-C do CPC.
3 – O prazo para contestar, contar-se-á a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos.
4 – Caso não seja realizado o pagamento da obrigação, ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, ocorrendo a conversão da Citação inicial em mandado executivo.

OBSERVAÇÃO: O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

Jaru/RO, 09 de Novembro de 2015.

Fabiane Palmira Barboza
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000, Jaru / RO – Fone (PABX): 3521-2393.

Sugestões e reclamações. Façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.
Corregedoria: cgi@tj.gov.br
Cartório: jaw2civel@tjro.jus.br

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LMO
A empresa A. TOMASI & CIA LTDA – ME localizada na Av. Edson Lima do Nascimento, 2845, Bairro Cafezinho, no Município de Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ nº 07.554.169/0004-85, torna público que requereu à SEMEIA em 10/03/2016 a **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO**, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME localizada RUA MONTE CASTELO, 566, JD. DOS MIGRANTES, sob CNPJ: nº 02.376.914/0001-87, toma público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 08/03/2016, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada** conforme Processo nº 2-14859/2015, para a atividade de comércio varejista de material para construção civil.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.35/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de material gráfico e de consumo e serviços de som para trabalhos de prevenção de combate ao mosquito da dengue, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde..**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.450/2016
 - b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
 - c) **ABERTURA:** 23/03/2016 AS 07:30 HORAS .
 - d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
10 de Março de 2016.

Evandro Buciofi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº **004/2014**.
Processo Nº **1727/2013**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**.

Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 16 de março de 2016 e o término no dia 15 de maio 2016, uma vez que a obra já se encontra em fase de acabamento, e que os materiais necessários para tal foram adquiridos pela empresa em outro estado, e que houve atraso na entrega destes, sendo necessário o prazo solicitado para que a empresa possa concluir e entregar a obra, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**

Data: 09/03/2016
Prazo: 60 (sessenta) dias
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME – Contratada
José Francisco Sampaio - Secretário Municipal de Educação –Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE IRRIGAÇÃO
Pedido de **JOÃO DA SILVA**, Localização LINHA P-42, KM-08, LOTE 50-B3, GLEBA 03, SETOR PARECIS, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: nº. 325.578.172-87, torna público que requer o pedido de **OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO** para a atividade de cafeicultura.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.40/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de matérias de consumo para distribuição, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.469/2016
 - b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
 - c) **ABERTURA:** 21/03/2016 AS 10:30 HORAS .
 - d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
10 de Março de 2016.

Evandro Buciofi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.38/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais permanentes, Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.450/2016
 - b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
 - c) **ABERTURA:** 23/03/2016 AS 09:00 HORAS .
 - d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
10 de Março de 2016.

Evandro Buciofi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

VT DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO-EDITAL DE HASTA PÚBLICA
De ordem do Juízo da VT supra, faz saber a todos que **dia 05/04/16**, a partir das 09h, p/ site www.leiloesjudiciais.com.br, a Leiloeira Elaine da S. Pinheiro, levará a praça única, o bem: **Proc.: 0052900-44.2009.5.14.0061 e Apenso** de União e Francisleio Atanzio de Souza contra DEMASBRA Ind. Com. e Exp. de Madeira, Leide da Costa Tejas, Valney Marques de Moraes e Alex Cezar Ribeiro. **Bem:** Terreno c/ 5m, p/ 39,75m, p/ 20m, p/11,75m, p/ 15m, p/ 28m, corresp. a área remanesc. do lt. 005, qd. 114, frente p/ Av. Costa e Silva de Machado d'Oeste/RO, R\$ 40.000,00. Não havendo licitante, fica design. **dia 15/04/16**, a partir das 09h, p/ realizar Leilão também somente elet., p/ melhor oferta, exceto vil, na forma da Lei, valendo este c/ mandado de Venda de Bem em Leilão. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h do leilão, garantindo o ato c/ sinal de 20%, completando-o em 24h. Admite-se parcelamento, mediante depósito de 30% à vista e/ou, em até 06 parcelas mensais. Se não encontrado as partes, ficam intimadas, p/ este edital. P/ que chegue ao conh. da interess. é passado o presente, que será public. no DE da JT e afix. na Sec. da VT. Em, 02/02/16.
Reginaldo Ribeiro Lestenski-Diretor de Secretaria

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
JOSE DA SILVA MELO, CPF: 027.560.457-80, agricultor, residente e domiciliado na Linha 134 km 17.5 lado NORTE, Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 10 de Março de 2016 a **OUTORGA DA ÁGUA**, para a atividade de irrigação da cultura de café.

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/CPL/2016
PROCESSO N. 028/2016

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **Tomada de Preços n.º 001/CPL/2016**, do tipo **“MELHOR TÉCNICA”**, na forma de execução Indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas especializadas e a seleção de propostas, para **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de publicidade institucional e atos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**, conforme especificações neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965.

OBJETO:
A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Câmara Municipal garantindo a transparência de todas as ações do Poder Legislativo deste Município.

DA FONTE DE RECURSO:
- **Recurso:** Próprio
- **Programação:** 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- **Subelemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 (Serviços de Publicidade Legal).
A verba a ser despendida na realização do serviço objeto desta licitação para o ano de 2016 conforme a Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso VII, está estimada em **R\$ 45.378,33** (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

SESSÃO DE ABERTURA:
O Edital encontra-se disponível para os interessados, na sala da CPL, NA Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min. A sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia **11/04/2015, às 10h00min**, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito a AV. Gonçalves Dias, 4236, bairro União, nesta cidade.

Ouro Preto do Oeste,
em 10 de março de 2016.

Diane Alves dos Santos
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **JOSÉ BELARMINO DE AMORIM**, inscrito no RG nº 390.365 SSP/RO, residente a Linha 118, Lote 15, Gl 47, Setor Riachuelo, Zona Rural, Presidente Médici-RO. Comunica o extravio da Nota Fiscal de produtor rural, número 000036, de acordo com a Ocorrência Policial nº 128N2016.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-141/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 029/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXAMES LABORATORIAIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: LABORATORIO MATER DEI LTDA, vencedora de todos os itens do pregão. Perfazendo um valor de **R\$ 83.397,95 (Oitenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 10 de Março de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS

DE: Victor Silva Calixto, CEP. 814.456.282-87.

FINALIDADE: 1. CITAR a parte requerida no endereço abaixo mencionado, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 6.766,37 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e querendo, poderá opor **EMBARGOS**, no prazo referido acima, sob pena de constituição em título executivo judicial e conversão do mandado inicial em mandado executivo. **2. INTIMAR** de que no caso de integral pagamento no prazo mencionado, ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos da Ação Monitória, proposta por **Cooperativa de Créditos dos Empresários de Ji-Paraná SICOOB EMPRECREC**. Não efetuando o pagamento nem interpostos os embargos monitoriais, a parte requerida de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. **ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DO PEDIDO INICIAL: “A parte autora alega ser credora da parte requerida da importância de R\$ 6.766,37 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), representada pelos cheques AA-000025, Banco Itaú e AA-000023, Banco Itaú, e pede seja ela citada nos termos do procedimento da ação monitoria para pagar o débito”.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0008197-18.2015.822.0005
Classe: Monitória
Procedimento: Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Cooperativa de Crédito dos Empresários de Ji-Paraná SICOOB EMPRECREC
Advogado: Renata Alice Pessoa Ribeira de C. Stutz OAB 1112

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTACTE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br – ESCRIVÃO: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura digital

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS

DE: H. L. de Oliveira Souza Me, CNPJ 10.767.197/0001-42, na pessoa de seu rep. legal

FINALIDADE: 1. CITAR a parte requerida no endereço abaixo mencionado, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 1.046,71 (um mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos), em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e querendo, poderá opor **EMBARGOS**, no prazo referido acima, sob pena de constituição em título executivo judicial e conversão do mandado inicial em mandado executivo. **2. INTIMAR** de que no caso de integral pagamento no prazo mencionado, ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos da Ação Monitória, proposta por **Mourão Pneus Ltda Me**. Não efetivo o pagamento nem interposto os embargos monitoriais, a parte requerida deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação inicial, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. **ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução. **RESUMO DO PEDIDO INICIAL: A parte autora alega ser credora da parte requerida da importância de R\$ 1.046,71 (um mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos) originária da venda de produtos pneumáticos, representada pelos boletos bancários 87/01, 87/02, 000515, 26/01, 974/01, 1103/01, e pede seja ela citada nos termos do procedimento da ação monitoria para pagar o débito.**

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0011368-80.2015.822.0005
Classe: Monitória
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Mourão Pneus Ltda Me
Advogado: Geovane Campos Martins OAB 7019

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br – ESCRIVÃO: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 25 de Fevereiro de 2016.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura digital

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ERRATA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJI, considerando o erro material na Portaria nº 005/PRES/AGERJI/2016, referente aos Autos nº 22-49/2015, emite a presente Errata nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de serviços de Combustível

LEIA-SE:

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de serviços de Recargas de Tonners

Ji-Paraná, 10 de março de 2016

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17.350/GAB/PM/JPI/2012

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ERRATA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJI, considerando o erro material na Portaria nº 005/PRES/AGERJI/2016, referente aos Autos nº 22-40/2015, emite a presente Errata nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de serviços de Combustível

LEIA-SE:

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de serviços de Aquisição de Tubos

Ji-Paraná, 10 de março de 2016

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17.350/GAB/PM/JPI/2012

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS

DE: Regina Aparecida de Souza, CPF. 717.175.012-49

FINALIDADE: 1. CITAR a parte requerida no endereço abaixo mencionado, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 9.909,47 (nove mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e querendo, poderá opor **EMBARGOS**, no prazo referido acima, sob pena de constituição em título executivo judicial e conversão do mandado inicial em mandado executivo. **2. INTIMAR** de que no caso de integral pagamento no prazo mencionado, ficará isento do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos da Ação Monitória, proposta por **Mourão Pneus Ltda Me**. Não efetivo o pagamento nem interposto os embargos monitoriais, a parte requerida deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação inicial, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. **ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DO PEDIDO INICIAL: A parte autora alega ser credora da importância de R\$ 9.909,47, referente a compra de produtos pneumáticos, pela requerida, representada pelos cheques 000045, 000046, 000047, e pede seja ela citada nos termos do procedimento da ação monitoria para pagar o débito.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0009065-93.2015.822.0005
Classe: Monitória
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Parte Autora: Mourão Pneus Ltda Me
Advogado: Geovane Campos Martins OAB 7019

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br – ESCRIVÃO: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2016.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
Assinatura digital

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931